

FELIZ, FELIZ, FELIZ
Natal
FELIZ, FELIZ, FELIZ

Ao chegarmos ao último mês de 2023, refletimos com felicidade e gratidão sobre o ano que passou. Enfrentamos desafios, alcançamos objetivos e mantivemos nossa dedicação em fornecer assessoria contábil da mais alta qualidade aos nossos clientes.

À medida que nos aproximamos de 2024, expressamos nossos melhores votos para colaboradores, clientes e amigos. Que possamos continuar crescendo juntos, guiados pelo otimismo, trabalho árduo e dedicação constante. Que o próximo ano seja repleto de realizações e conquistas para todos nós. Contem conosco!

Um caloroso abraço,
Equipe Orca Contabilidade

PIB do Paraná cresce 3,5% e bate R\$ 550 bilhões em 2021

O Produto Interno Bruto (PIB) do Paraná totalizou R\$ 550 bilhões em 2021, um crescimento em termos reais de 3,5% em relação ao ano de 2020. Os dados são do Sistema de Contas Regionais (SCR) divulgados no dia (17/10) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com os R\$ 550 bilhões movimentados no Estado naquele ano, o Paraná representou a fatia de 6,1% de todo o PIB brasileiro. O PIB nacional, com a soma dos 26 estados mais o Distrito Federal, fechou 2021 em R\$ 9 trilhões.

O Paraná ficou na quinta colocação entre as maiores economias do Brasil em 2021. O Estado figurou atrás apenas do líder São Paulo (R\$ 2,7 trilhões), Rio de Janeiro

(R\$ 949,3 bilhões), Minas Gerais (R\$ 857,5 bilhões) e Rio Grande do Sul (R\$ 581,2 bilhões). Após do Paraná no ranking vêm Santa Catarina, na sexta colocação (R\$ 428,5 bilhões), Bahia, na sétima (R\$ 352,6 bilhões) e Distrito Federal, na oitava (R\$ 286,9 bilhões).

Entre as atividades que mais impactaram no crescimento do PIB paranaense em 2021 está a indústria da transformação, cujo crescimento do valor agregado atingiu 7,7%, além da construção civil (13,8%), segmento de hotéis e restaurantes (13,6%) e da atividade de informação e comunicação (14,5%).

Segundo o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (Ipardes), a

estiagem sem precedentes impactou no resultado do PIB paranaense em 2021. A falta de chuva à época deixou o Estado sem água, em especial a Região Leste. Curitiba e Região Metropolitana, por exemplo, tiveram o maior racionamento de água da história, por 649 dias seguidos, de maio de 2020 a janeiro de 2022.

CENÁRIO 2023 - No primeiro semestre de 2023, o PIB do Paraná registrou expansão real de 8,6% em comparação ao mesmo período de 2022, segundo levantamento do Ipardes. No fechamento do ano, o instituto estima registrar uma taxa real anual de crescimento próxima desse percentual. (AEN)



Bem Vindos

- DECAMPOS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
- AL GOALKEEPER NEGÓCIOS LTDA
- SUYANE NUTRIÇÃO LTDA
- WT CONSULTORIA LOGÍSTICA LTDA
- SOUZA TRANSPORTES E ACESSÓRIOS LTDA
- H R T INTERMEDIações IMOBILIARIAS LTDA
- H W CONVENIENCIA LTDA

expediente

Uma publicação do Orca Contabilidade S/S Ltda.

TOLEDO
Rua Ledoino José Biavatti, 1606, Vila Industrial | CEP 85.904-260
45 3055-2439 / 3378-2439

CASCAVEL
Rua São Paulo, 1185 - Centro Comercial 4
Estações | Sala 8 | Cep 85801-020
45 3037-2439

Em parceria com: Jornal Face da Notícia.



"OPÇÃO EM QUALIDADE"
ISO 9001:2015

Jornalista Responsável:
Jane Rita Lentch
DRT-PR 9996
Colaboração:
Equipe do Orca Contabilidade
Diagramação: Luiz Felipe R. Lentch



www.orcacontabilidade.com.br
e-mail: orcacontabilidade@uol.com.br

Taxa de desemprego segue em queda e chega a 4,6% no Paraná, 5ª menor do País

Com uma nova redução na taxa de desocupação, que chegou a 4,6% no terceiro trimestre de 2023, o Paraná atingiu o menor índice de desemprego dos últimos nove anos. A taxa recuou 0,3 ponto percentual em relação ao trimestre anterior (4,9%) e 0,7 ponto percentual ante o terceiro trimestre do ano passado (5,3%). É a terceira queda seguida de 2023, como mostra a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), divulgada nesta quarta-feira (22) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Com esse resultado, o Paraná está entre os cinco estados com o menor índice de desemprego do País, atrás apenas de Rondônia (2,3%), Mato Grosso (2,4%), Santa Catarina (3,6%) e Mato

Grosso do Sul (4%). No Brasil, a taxa de desocupação foi de 7,7%, caindo 0,3 ponto percentual ante o segundo trimestre deste ano (8%) e 1 ponto percentual frente ao mesmo trimestre de 2022 (8,7%). “O Paraná se consolida entre os estados com o mercado de trabalho mais dinâmico do País, mostrando que estamos em pleno emprego, quando há praticamente mais pessoas procurando emprego do que vagas disponíveis”, afirmou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. “Com muito planejamento, estamos fortalecendo os investimentos públicos e atraindo novos investidores privados ao Estado, ao mesmo tempo em que atuamos para capacitar nossos trabalhadores”.

Segundo o painel estatístico do IBGE, o Paraná tem 9,6 milhões de pessoas em idade de trabalhar, sendo que 6,18 milhões compõem a força de trabalho. Entre estas, 5,9 milhões estão ocupadas e 286 mil estão desocupadas, ou seja, estão desempregadas mas procurando emprego. Cerca de 3,4 milhões estão fora da força de trabalho, o que significa que estão em idade ativa, mas não trabalham e não estão procurando um emprego.

Considerando a população ocupada, 3,2 milhões estão empregadas no setor privado – 67 mil a mais do que no trimestre anterior. Entre os funcionários da iniciativa privada, 2,6 milhões têm carteira assinada, o que equivale a 81% desse público. O setor público emprega 613 mil trabalhadores no Estado, enquanto 1,9 milhão de pessoas estão ocupadas informalmente. “O Paraná é destaque quando o assunto é empregabilidade. Com a menor taxa dos últimos nove anos, provamos que conseguimos fazer melhor, garantindo trabalho em todos os setores da economia”, destacou o secretário estadual do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes. “O pleno emprego se concretiza no Estado, promovendo estabilidade e crescimento econômico aos paranaenses”.



CNPJ do Microempreendedor Individual (MEI) não traz mais “nome fantasia”

Os empreendedores que decidirem se formalizar como microempreendedor individual (MEI) não vão ter mais o “Nome Fantasia” no seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). A decisão atende determinação da Receita Federal do Brasil (RFB), por meio de ato normativo. Desde o dia 15 de novembro, o formulário eletrônico para registro do MEI, no Portal do Empreendedor, não apresenta mais o campo desse atributo para preenchimento. Além disso, a informação de “Nome Fantasia” nos CNPJs já enquadrados na condição de MEI será excluída automaticamente pelo governo. De acordo com a Receita Federal, a

medida busca simplificar o cadastramento do MEI no sistema do governo federal. “O processo de registro do Microempreendedor ficará mais fluido, simples e transparente do ponto de vista do cidadão e está aderente às diretrizes institucionais para induzir, acelerar e racionalizar o processo de legalização de aberturas de empresas e negócios do Brasil, tendo como foco a jornada do cidadão”, afirma em comunicado oficial.

Vale ressaltar que as mudanças anunciadas não alteram a Razão Social do MEI.

Qual é a diferença entre nome fantasia e razão social? O nome fantasia de uma empresa

é como ela vai ser conhecida ou reconhecida pelo público. É o nome comercial da empresa, também chamado de nome de fachada, que representa a marca pela qual as pessoas conhecerão a sua empresa. É definido na hora da formalização, considerando o mercado e a área de atuação.

Já a razão social, é o nome oficial do empreendimento no registro, usada em contratos, Nota Fiscal e documentos oficiais. É por esse nome que os órgãos públicos irão identificar a sua empresa. Usado em termos formais, representa o nascimento de uma empresa na Junta Comercial ou no Cartório. (Agência Sebrae)

Paranaenses vão gastar mais neste Natal

No Paraná, 81,3% dos consumidores pretendem presentear parentes ou amigos neste Natal, segundo sondagem da Fecomércio PR e do Sebrae/PR. O percentual está acima dos 78,8% registrados em 2022.

A maioria dos paranaenses, 83,6%, vai presentear até cinco pessoas. Outros 13,4% presentearão de seis a dez pessoas e apenas 3% comprarão presentes para mais de dez entes queridos.

O coordenador de Desenvolvimento Empresarial da Fecomércio PR, Rodrigo Schmidt, reitera que o Natal é a melhor data de vendas do comércio e que, com a intenção de presentear em alta e aumento do tíquete médio, as expectativas dos varejistas são positivas. “A principal data do varejo nacional promete ter um bom desempenho para os comerciantes paranaenses. A

intenção de presentear no Natal cresceu em relação ao ano passado, bem como o tíquete médio. A compra pela internet se iguala pela primeira vez ao comércio de rua na série histórica da pesquisa, e a compra em shoppings também se destaca comparativamente ao levantamento anterior”, explica.

VALOR DOS PRESENTES

Com um tíquete médio de R\$ 337,96, os gastos dos paranaenses devem ser 4,8% maiores esse ano. Em 2022, a média de gastos com presentes foi de R\$ 322,36. Grande parte dos consumidores (33,8%) vai gastar entre R\$ 201,00 e R\$ 500,00 na compra dos presentes; 27,1% vão dispendir entre R\$ 101,00 e R\$ 200,00 e 22,1% pretendem gastar somente até R\$ 100,00. Os que planejam investir um pouco mais, entre R\$ 501,00 e R\$ 1.000,00

somam 11,7% e 5,3% vão gastar mais de R\$ 1.000,00 em presentes.

TIPO DE PRESENTE

Entre as principais alternativas de presentes, itens de vestuário serão os mais escolhidos, com 57,5%. Os brinquedos devem corresponder a 42,8% das preferências. Perfumes e cosméticos serão opções de presentes para 19,1%, bem como calçados (16,4%), lembrancinhas e artesanato (13%) e joias, relógios e acessórios (9,4%). Uma parcela de 16,3% não comprará presentes, sobretudo por dificuldades financeiras ou por estar desempregado.

LOCAL DAS COMPRAS

O comércio de rua e a internet serão os principais locais de compra, com 46,5% de citações cada. As lojas de shopping também receberão grande movimento este ano, com 44,8%, sendo que no ano passado receberam 23,9% do volume de compras.

FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento à vista será a modalidade preferida para 67,2% dos consumidores do estado, somando as modalidades pix, dinheiro e cartão de débito. As compras parceladas ou no vencimento do cartão de crédito corresponderão a 32,8%. (Fecomércio)



Indicadores

INDICADORES DE INFLAÇÃO (VARIACÕES PERCENTUAIS) ÚLTIMOS 12 MESES

FONTE: FGV, IBGE, FIPE E DIEESE

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	JAN	FEV	MAR	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	NO ANO	ULT. 12 M.
IPC/FIPE	0,16	0,12	0,45	0,47	0,54	0,63	0,63	0,39	0,43	0,20	-0,03	-0,14	-0,14	0,29	2,01	3,51
IGP/DI	-0,38	-1,22	-0,62	-0,18	0,31	0,06	0,04	-0,34	-1,01	-2,33	-1,45	-0,40	0,05	0,45	-4,85	-5,32
IGP/M	0,21	-0,95	0,97	-0,56	0,45	0,21	-0,06	0,05	-0,95	-1,84	-1,93	0,72	-0,14	0,37	-4,92	-5,95
IPCA	0,67	-0,29	0,59	0,41	0,62	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23	0,23	0,12	0,12	0,23	3,23	4,60
INPC/IBGE	-0,68	-0,31	0,47	0,38	0,69	0,46	0,77	0,64	0,64	0,36	0,36	0,36	-0,09	0,20	2,80	4,05
TAXA SELIC	-0,60	1,07	1,02	1,02	1,13	1,13	0,92	1,18	0,94	1,13	1,079	1,079	1,14	0,98	13,00	10,0

Tabelas

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$) ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS

Até 1.320,00 7,5%
de 1.320,01 até 2.571,29 9,0%
de 2.571,30 até 3.856,94 12 %
de 3.856,95 até 7.507,49 14%

TABELA INSS PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

TABELA SALÁRIO FAMÍLIA

até R\$ 1.754,18 R\$ 59,82

Acima de R\$ 1.754,18 não tem direito ao Salário Família

TABELA DO IRRF

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 2.112,00	-	-
De 2.112,1 até 2.826,65	7,5%	158,40
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	370,40
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	651,73
Acima de 4.664,69	27,5%	884,96
Dedução por dependente:	R\$ 189,59	

Salário Mínimo

ANO	VIGÊNCIA	VALOR R\$	BASE LEGAL (LEI N')	DATA
1994	01.07.94	64,79	9.069	29.06.95
1994	01.09.94	70,00	9.063	14.06.95
1995	01.05.95	100,00	9.032	28.04.95
1996	01.05.96	112,00	9.971	18.05.00
1997	01.05.97	120,00	9.971	18.05.00
1998	01.05.98	130,00	9.971	18.05.00
1999	01.05.99	136,00	9.971	18.05.00
2000	03.04.00	151,00	9.971	18.05.00
2001	01.04.01	160,00	MP no 2194-6	24.08.01
2002	01.04.02	200,00	10.525	07.08.02
2003	01.04.03	240,00	10.699	10.07.03
2004	01.05.04	260,00	10.888	25.06.04
2005	01.05.05	300,00	MP no 248	22.04.05
2006	01.04.06	350,00	MP no 288	14.04.06
2007	01.04.07	380,00	MP no 362	29.03.07
2008	01.03.08	415,00	MP no 421	29.02.08
2009	01.02.09	465,00	Lei 11.944/2009	29.05.09
2010	01.01.10	510,00	Lei 12.255/2010	16.06.10
2011	01.01.11	540,00	MP 516/2010	31.12.10
2011	01.03.11	545,00	Lei 12.382/2011	28.02.11
2012	01.01.12	622,00	Decreto 7.655/2011	26.12.11
2013	01.01.13	678,00	Decreto 7.872/2012	26.12.12
2014	01.01.14	724,00	Decreto 8.166/2013	24.12.13
2015	01.01.15	788,00	Decreto 8.381/2014	30.12.14
2016	01.01.16	880,00	Decreto 8.618/2015	30.12.15
2017	01.01.17	937,00	Decreto 8.948/2016	30.12.16
2018	01.01.18	954,00	Decreto 9.255/2017	29.12.17
2019	01.01.19	998,00	Decreto 9.661/2019	01.01.19
2020	01.01.20	1.039,00	MP 916/2019	31.12.19
2020	01.02.20	1.045,00	MP 919/2020	30.01.20
2021	01.01.21	1.100,00	MP 1.021/2020	01.01.21
2022	01.01.22	1.212,00	MP 1.091/2021	30.12.21
2023	01.01.23	1.302,00	MP 1.143/2022	12.12.22
2023	01.05.23	1.320,00	Decreto 1172/2023	01.05.23

Simplex Nacional

Vigência a partir de 01/01/2018 Lei 155/2016

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Comércio			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	87.300,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	378.000,00

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Indústria			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	7,80%	5.940,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,00%	13.860,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	11,20%	22.500,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,70%	85.500,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,00%	720.000,00

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional - Receitas de locação de bens móveis e de prestação de serviços não relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	21,00%	125.640,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	648.000,00

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional – Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-C do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	4,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	9,00%	8.100,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	10,20%	12.420,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	14,00%	39.780,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	22,00%	183.780,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	33,00%	828.000,00

Alíquotas e Partilha do Simplex Nacional - Receitas decorrentes da prestação de serviços relacionados no § 5º-I do art. 18 desta Lei Complementar			
Receita Bruta em 12 Meses (em R\$)		Alíquota	Valor a Deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00
6ª Faixa	De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	30,50%	540.000,00